



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 15/2023 - UEG/UNU ITUMBIARA-06567

Processo Nº 202300020015735

Estudo: Aquisição de fechadura digital biométrica visando garantir a segurança patrimonial dos laboratórios e setores administrativos da UEG - Unidade Universitária de Itumbiara

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição fechadura digital biométrica visando garantir a segurança patrimonial dos laboratórios e setores administrativos da Unidade Universitária de Itumbiara, permitindo a segurança do perímetro. O pedido se justifica pois a ausência de vigilância armada coloca em risco o público que frequenta a Unidade bem como a guarda dos bens materiais, documentos e patrimônio da UEG. Ademais, a Unidade Universitária de Itumbiara dista 11 (onze) quilômetros da cidade de Itumbiara. O Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás está a 05 (cinco) quilômetros de distância, sendo precária a vigilância por parte dos órgãos estatais de segurança pública. Importa ressaltar que a modernidade possibilita o uso de vigilância eletrônica, com uso de sistemas de fechaduras digitais, em local público, favorecendo o fornecimento de dados para a segurança pública e inibindo a ação de marginais. A sensação de segurança, a possibilidade de se coibir ilícitos civis e criminais, além de auxiliar a segurança pública estatal em eventuais situações que podem ocorrer no âmbito da UEG demonstra a extrema importância de se adquirir um sistema de segurança com tecnologia avançada, com equipamentos modernos, autônomos e inteligentes. Visa também inibir o acesso à setores de pessoal não autorizado.

1.2. Assim, com a aquisição de fechaduras digital biométrica o local terá excelente instrumento colaborativo para auxiliar na segurança na Unidade Universitária de Itumbiara.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

2.1. Tendo em vista que a Unidade Universitária de Itumbiara possui bloco de salas de aulas, bloco administrativo, piscina, ginásio poliesportivo e estacionamento, inexistindo vigilância armada, torna-se necessária a aquisição fechadura digital biométrica auxilie a segurança da Unidade. Sem os referidos equipamentos torna-se arriscado a convivência segura no local, uma vez que os órgãos estatais de segurança pública encontram-se distantes. É importante destacar que a Unidade está próxima de duas rodovias federais (BR 452 e BR 153), o que demonstra ser uma rota de fuga para meliantes.

2.2. A fechadura biométrica visa incrementar a segurança dos laboratórios e setores administrativos da UEG - Unidade Universitária de Itumbiara pois são locais que possuem equipamentos e materiais de alto valor. Nesse sentido, as fechaduras serão instaladas nos laboratórios de anatomia, práticas clínicas, enfermagem, informática, de exercício clínico, ginástico, fármaco, microscopia, química, sala de atendimento docente, sala de coordenação de curso, secretaria, fundo rotativo, arquivo, coordenação da unidade.

2.3. Riscos:

2.3.1. O não atendimento da aquisição irá refletir na completa vigilância da unidade;

2.3.2. Inexiste instrumento inibidor para a marginalidade.

2.4. O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

() Contratações anteriores.

(x) Levantamento de demanda existente.

() Série histórica de consumo.

() Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.

() Outra forma de quantificação da demanda.

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A Estimativa de Preços que é utilizada como limite para aceitação das propostas foi estabelecida nos termos do art. 6º, Decreto Estadual nº 9.900/2021, in verbis:

Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, conforme o inciso VI do art. 6º deste Decreto, deve ser observado o seguinte:

I – o prazo de resposta conferido ao fornecedor deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – deverão ser obtidas propostas formais que contenham, no mínimo:

a) a descrição do objeto, o valor unitário e o valor total;

b) o número do Cadastro de Pessoa Física — CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ do proponente;

c) o endereço e o telefone de contato; e

d) a data de emissão e a assinatura.

III – deverá haver o registro, nos autos do processo aquisitivo correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.

4.
- PESQUISA DE PREÇOS
- 4.1.
- Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:
- 4.2.

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021										
ITEM	QTDE	MATERIAIS	PARÂMETROS							
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)			INCISO V - preço de contr. feitas pela administração Preços e SiasgN	
						Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 1	Valor 2
01	15	Fechadura digital biométrica	-	-	939,98	903,79	968,95	1.093,86	950,00	1.050,00
TOTAL (R\$)										
Agente Responsável: Cássio Vinícius Costa dos Reis CPF: ***.376.151-**										
Metodologia: Média										

- 4.3.
- Os valores utilizados for am obtidos por meio da média aritmética dos valores encontrados, Conforme Doc. SEI nº 50813908. Sendo que estes valores serão considerados para pesquisa de preços em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 9.990/2021.
5.
- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
- 5.1.
- O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?
- () Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(x) Não é divisível, pois se trata de aquisição de um único bem.
6.
- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO
- 6.1.
- A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?
- (x) Sim.

() Não.
7.
- RESULTADOS PRETENDIDOS
- 7.1.
- A Unidade Universitária de Itumbiara (UnU Itumbiara), por meio de suas graduações, atende mais de 600 alunos em sua comunidade. A falta de estrutura se segurança necessária pode causar riscos à segurança física e patrimonial da Unidade. Além disso, a aquisição de fechadura digital biométrica tende a auxiliar sobremaneira a segurança, possibilitando a vigilância e ajudando os órgãos de segurança pública no combate a criminalidade, seja inibindo ou mesmo na perseguição, que por sua vez se refletirão na formação de melhores profissionais e no desenvolvimento de pesquisa acadêmica de alto impacto, melhorando os níveis sociais da região. Busca-se proporcionar ao público que frequenta a infraestrutura adequada para o bom andamento das atividades acadêmicas e a sensação de segurança no local.
8.
- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 8.1.
- Especificações gerais do objeto da contratação: Fechadura digital biométrica, modos de abertura: biometria, senha, chave. Teclado Touch Screen de 12 teclas, modelo de embutir. Para porta de giro mínimo de 35 mm. Capacidade mínima de 100 digitais cadastradas, Capacidade mínima de 150 senhas

castradas, Alimentação por pilhas com quantidade suficiente para o perfeito funcionamento da fechadura. Maçaneta reversível. Aviso de bateria fraca. Chave de emergência multiponto. Na cor preta. Inclusa instalação.

8.2. Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

() Sim.

(x) Não.

8.2.1. Da forma de execução:

8.2.1.1. A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

() Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

(x) Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda. 1. Aquisição de fechaduras digital biométrica; 2. Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica ou armada.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

10.1. Conforme pesquisa de mercado optou-se pela aquisição de fechaduras eletrônicas por ter um custo reduzido em comparação com as demais soluções existentes no mercado.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A Unidade Universitária de Itumbiara (UnU Itumbiara), por meio de suas graduações, atende mais de 600 alunos em sua comunidade. A falta de sistema de vigilância eletrônica e de vigilância patrimonial armada pode levar a situações de risco ao público e ao patrimônio da UEG. A aquisição fechadura digital biométrica tende a auxiliar sobremaneira a segurança, possibilitando a vigilância e ajudando os órgãos de segurança pública. Além disso, esta aquisição tende a melhorar sobremaneira a infraestrutura, aumentando o senso de segurança. Busca-se proporcionar ao público circulante e a comunidade acadêmica a sensação de segurança, coibir ilícitos civis e criminais, além de auxiliar a segurança pública estatal em eventuais situações que podem ocorrer no âmbito da UEG - UnU Itumbiara.

11.2. SOLUÇÃO: Aquisição de materiais necessários para os diversos Laboratórios dos cursos da área da saúde da Unidade Universitária de Itumbiara, que possibilitem o aprendizado dos discentes e a demonstração das técnicas existentes nos cursos da área da saúde.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UNU Itumbiara.

() Sim.

12.2. Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Existem possíveis impactos ambientais?

(x) Não.

() Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

ITUMBIARA - GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por YARA OLIVEIRA E SILVA, Coordenador (a), em 25/08/2023, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MEIRA, Coordenador (a)**, em 28/08/2023, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50813723** e o código CRC **9E3E7B6B**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA

AVENIDA MODESTO DE CARVALHO S/N, S/C - Bairro DISTRITO AGRO INDUSTRIAL - ITUMBIARA - GO - CEP 75536-100 - (64)3431-9250.



Referência: Processo nº 202300020015735



SEI 50813723